CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
01
FLS
VISTO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018

ORGÃO : CÂMARA MUNICPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01.031.00012.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 18 DE JANEIRO DE 2018

DATA DA ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ORDENADOR DE DESPESAS: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

JANEIRO - 2018

02
Fls

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo ao despacho, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

Limoeiro do Norte - Ce, 05 de Janeiro de 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
03
FLS.
CPL

ANEXO I DO DESPACHO – ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018.	mês	11

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
04
FLS

Limoeiro do Norte – CE, 10 de Janeiro de 2018.

A
GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.091.319/0001 - 56
AV. ANTÔNIO SALES, 1885, SL 301
FORTALEZA - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.
Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.	mês	11		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

GHDD CONS. DE SIST. E SERV. LTDA

Recebi em: 10/01/2018

GHDD
Consultoria de Sistemas e Serviços Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
05
FLS

COTAÇÃO DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação, segue nossa cotação de preços para os serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	Mês	11	2.835,00	31.185,00
Valor Total					**31.185,00**

PROPONENTE: ***GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA***
ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 1885 – SL 301
CNPJ: 06.091.319/0001-56
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Fortaleza – CE, 11 de Janeiro de 2018

Atenciosamente.

FRANCISCO EDSON MARQUES DA COSTA
CPF: 154.611.493-91

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
06
FLS
CPL

Limoeiro do Norte – CE, 10 de Janeiro de 2018.

A
ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 02.288.268/0001 – 04
RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA
FORTALEZA - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.
Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.	mês	11		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa

ASP- AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido em 10/01/18

ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA

07
CPL

PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte-CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviços de licença de uso de Sistema informatizado (Software) de **Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento - Gestão de Recursos Humanos** junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	Mês	11	2.700,00	29.700,00
				Soma	29.700,00
Valor Global: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)					

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: Isento
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza- CE, 11 de Janeiro de 2018

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
08
FLS
CPL

Limoeiro do Norte – CE, 10 de Janeiro de 2018.

A
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ Nº 35.055.771/0001 – 60
RUA JOSÉ VICTOR, 108, FÁTIMA
FORTALEZA - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.
Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.	mês	11		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Domingos Marinho Maia Gomes.
Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM
Presidente da Comissão de Licitação

35.055.771/0001-60
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUN. LTDA
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima
Fortaleza - Ce

Recebido: 10/01/2018

S&S Informática
SISTEMAS PARA PREFEITURAS E CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
09
FLS

COLETA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há 30 anos é especializada na informatização de Prefeituras e Câmaras Municipais, sendo atualmente a única empresa cearense que oferece sistemas para todos os setores dos Municípios.

Presente em mais de 170 municípios, é com prazer que lhe enviamos cotação de preços para prestação dos serviços conforme objeto abaixo:

OBJETO : Locação e Manutenção dos Sistemas de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

Valor Mensal da proposta : R$ 2.977,00 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais)

Valor global da proposta : R$ 32.747,00 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais)

Validade da proposta : 60 dias

PROPONENTE: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço : Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ : 35.055.771/0001-60

Fortaleza-Ce, 11 de Janeiro de 2018

Francisco Marinho Maia Carneiro

35.055.771/0001-60
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA
E CONSULTORIA MUN. LTDA.
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima
Fortaleza - Ce

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado realizado junto a empresas especializadas no objeto da pesquisa estabelecidas comercialmente, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R$ 31.210,00 (Trinta e um mil e duzentos e dez reais) ao amparo da dotação orçamentária nº 1501.01031.0001.2.097, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Limoeiro do Norte - Ce, 15 de Janeiro de 2018.

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - Ce, 18 DE JANEIRO DE 2018

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

12

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2.1801/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, JACY NUNES GONDIM, Pregoeiro da Câmara Municipal, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte - Ce, 18 DE JANEIRO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
13
FLS
CPL

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PORTARIA N.º 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Jacy Nunes Gondim (Pregoeiro)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Elizangela Santos dos Reis (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de janeiro de 2018.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
14
Fls
CPL

EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018 - CMLN

1ª Parte: PREÂMBULO

1ª OBJETO:

a) Definição: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.
b) Pregoeiro: Sr. JACY NUNES GONDIM.
c) Dotação Orçamentária: 1501.01.031.0001.2.097.
d) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, acima identificado, nomeado pela Portaria de nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 09 de fevereiro de 2018, às 08:00 h**, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Cel Malveira, 2266 - Centro – Limoeiro do Norte - Ce, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço global**, visando a Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2018, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08:00 h, e em seguida, dado início à sessão do Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem

em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO DO NORTE
PREGÃO n.º 2.1801/2018 - CMLN
LICITANTE:_____CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PREGÃO n.º 2.1801/2018 - CMLN
LICITANTE:_____CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou pela Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE 16 FLS. COM

realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a especificação do objeto, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
17
FLS
CPL

5.1.1. PESSOA JURÍDICA

I – Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Alvará de Funcionamento Válido.

II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
f) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV – Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do certame.

5.1.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, contendo o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, CNPJ, endereço e

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
18
FLS

o telefone de contato do(s) atestador(es), acompanhado de cópia do contrato com firmas reconhecidas do CONTRATANTE e do CONTRATADO e cópia da Nota Fiscal.

5.1 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.2.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 08:00 horas, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

6.6.2 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de

representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.3 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

6.6.4 Estes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório ou pela comissão de licitação, deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global.**

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por

representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.2 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.3 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.2 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.4 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE 31 FLS

competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.
8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.5.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
22
FLS
VOL

oferta subseqüente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Câmara.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
23
FLS
COPEL

interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para o setor competente para homologação e subseqüente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva entidade de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara, representada pelo Presidente (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
24
FLS

minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Câmara.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis,** contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Presidente convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado e alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante.

14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência dos impostos;

16.2 O preço do objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

16.3 Os serviços efetivamente fornecido será atestado e pago, respectivamente, pelo responsável pela Despesa, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.4 O pagamento dos serviços fornecido será efetuado até o décimo dia do mês subseqüente, mediante recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a)de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo,

limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de

Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Câmara, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3423 4140.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Presidente da Câmara, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação / Pregão
Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro –
Limoeiro do Norte - CE
Fones: 0xx88 – 3423- 4140

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 9600 - 8023 – Comissão Permanente de Licitação

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
Anexo III – Modelos de Declarações
Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Limoeiro do Norte – CE, 18 de Janeiro de 2018.

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
29
FLS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 – Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.

1.2 – Estabelece também normas gerais e especificas para os serviços descritos e deve ser considerados como complementares as demais exigências dos documentos contratuais.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1 – A justificativa para a locação dos sistemas é a obrigatoriedade junto aos órgãos fiscalizadores de dar transparência os atos e fatos administrativos para a sociedade, bem como enviar toda a documentação em meio magnético para serem fiscalizados pelos tribunais de contas.

3.0 OBJETO:

3.1 – Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.	mês	11

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão sob a dotação orçamentária nº 1501.01.031.0001.2.097, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, contendo o nome completo do

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE 30 FLS CPL

responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), acompanhado de cópia do contrato com firmas reconhecidas do CONTRATANTE e do CONTRATADO e cópia da Nota Fiscal.

6.1 – 4.2.3.5 - A CONTRATADA deverá ter Equipe Técnica com, no mínimo 01 (um) profissional para atendimento a CONTRATANTE no local onde os sistemas estão sendo locados, quando o atendimento por outros meios não atenderem às necessidades da CONTRATANTE:

7.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
9.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
9.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
9.6- Responder perante a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
9.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
31
FLS
CPL

9.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

32

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018.	mês	11

33

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO III – MINUTA DA PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2.1801/2018 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R$_____ (_____), levando-se em conta as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R$	Pr. Total R$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
34
FLS
CPL

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1° Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2014.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2° Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2014.

.....
DECLARANTE

35

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA..... ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente , doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2.1801/2018 - CMLN, Processo nº 2.1801/2018 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N^0 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de fev a dez de 2018, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2.1801/2018 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
36
FLS
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R$ .... (....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução,

inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser

38
FLS

aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do
9.7 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.9 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
39
FLS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, ... de ..... de 2018.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo nº 2.1801/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, para exame e aprovação das minutas do Edital e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 e da Lei 10.520/2002.

Limoeiro do Norte - CE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

41

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2.1801/2018 - CMLN

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, conforme solicitado pela autoridade competente.

Os autos do Pregão foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica pelo Pregoeiro para análise dos documentos que compõem o processo licitatório, os quais são previstos para a fase preparatória do Pregão Presencial, conforme art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Por essas considerações, entende esta Assessoria Jurídica que o processo em análise está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93

Limoeiro do Norte - CE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

João Batista Freitas de Alencar
OAB – CE 4.972
Assessor Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial nº 2.1801/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fev a dez de 2018, com data de abertura para o dia 01 DE FEVEREIRO DE 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-Ce, 18 DE JANEIRO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de fevereiro de 2018, ás 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2.1801/2018 - CMLN, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fev a dez de 2018. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 ás 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte – Ce. 25 de janeiro de 2018. Jacy Nunes Gondim, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
43
FLS
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

Geral

Sistema. O Governo do Ceará, por meio Cagece, inaugura hoje, às 8 horas, novo sistema de esgotamento sanitário na área leste de Fortaleza. A inauguração, que acontece no trecho localizado na avenida José Leon com a Rua Professora Emília Pereira, contará com a presença do governador Camilo Santana. A implantação do novo sistema vai contribuir diretamente com a preservação ambiental.

Visita. Fortaleza vai receber cerca de 3.765 passageiros amanhã, no Terminal Marítimo de Passageiros, no Mucuripe. A Secretaria Municipal do Turismo (Setfor) oferece aos visitantes distribuição de brindes, mapas, informações de pontos turísticos com atendimento bilíngue. O navio Queen Victoria tem previsão de desembarque às 8h30, seguido do navio Sirena com previsão para às 9h30.

04.459.498/0001-06 11/01/2018 6324053 NAO CERTIDAO DA DIVIDA ATIVA 6.568,44 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELOGIOS LTDA CNPJ 06.591.184/0001-98 11/01/2018 1052012 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 3.196,77 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO ABN AM RO REAL S.A CNPJ 33.066.408/0013-59 11/01/2018 1052306 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 16.025,83 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S CNPJ 33.870.163/0737-34 11/01/2018 1437488 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.645,07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO DO BRASIL SA CNPJ 00.000.000/4289-73 11/01/2018 1052144 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 345.478,08 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC CNPJ 07.196.934/0077-98 11/01/2018 1052330 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.608,82 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC CNPJ 07.196.934/0084-17 11/01/2018 74489 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 9.813,79 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A CNPJ 60.942.638/0043-22 11/01/2018 74489 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 32.693,49 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A CNPJ 60.942.638/0043-22 11/01/2018 6419364 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.962,05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BELSATCO M SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MON CNPJ 00.394.713/0001-87 11/01/2018 7149956 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 16.628,82 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BOOK - AGENCIA DE MODELOS E MANEQUINS LT CNPJ 02.173.849/0001-92 11/01/2018 2117169 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 23.719,95 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CECAP-CENTRO DE ESTUDO A CAPACITACAO PRO CNPJ 07.558.529/0001-74 11/01/2018 6430511 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 8.782,54 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CECONP PROJETOS ELETRICOS & INSTALAÇOES CNPJ 00.215.457/0001-13 11/01/2018 7268114 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 810,47 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CESAR BRAGA RAMALHO CPF 368.674.203-97 11/01/2018 7118236 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.627,43 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CLINICA ODONTO LÓGICA E MEDICA D & G FREI CNPJ 08.824.033/0001-68 11/01/2018 1618636 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 25.282,02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTRUTORA GEONA LTDA CNPJ 03.863.939/0001-78 11/01/2018 1618636 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 5.382,32 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTRUTORA GEONA LTDA CNPJ 03.863.939/0001-78 11/01/2018 1391950 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 12.324,51 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COOP DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO ESTA D CNPJ 01.323.224/0001-05 11/01/2018 1762214 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 7.058,78 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COOPAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS D CNPJ 05.256.492/0001-02 11/01/2018 6342396 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.692,45 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E C M LIMA ME CNPJ 35.249.465/0001-65 11/01/2018 7252340 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 1.494,61 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDILEUZA MARIA DE LIMA CPF 299.319.243-49 11/01/2018 30516003902 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.124,04 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EFICAZ 35.079.714/0001-11 11/01/2018 6149367 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 13.314,00 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO FREIRE LOGÍSTICA LTDA CNPJ 89.734.107/0001-77 11/01/2018 6149367 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 1.671,36 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO FREIRE LOGÍSTICA LTDA CNPJ 89.734.107/0001-77 11/01/2018 7359993 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 39.587,46 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS SERVIÇOS L CNPJ 04.410.021/0001-36 11/01/2018 7191090 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 253,22 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO GERALDO RIVALDO ALVES CPF 090.759.763-72 11/01/2018 7318154 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 7.676,26 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO GESTOR ASSE S SO RIA E CONSULTORIA EM GESTA CNPJ 10.864.605/0001-84 11/01/2018 7190425 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 3.285,07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GILVAN COSTA DE SOUSA ME CNPJ 11.377.068/0001-00 11/01/2018 943932 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 618,67 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GYNART - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA CNPJ 23.577.729/0001-20 12/01/2018 30517001060 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 4.284,32 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL HEAD SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ 07.869.826/0001-30 11/01/2018 7179014 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.221,77 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HILDEMAR SILVA DE ASSIS EPP CNPJ 16.587.562/0001-13 11/01/2018 30216005025 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 214.501,79 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL HPP CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 17.974.687/0001-69 11/01/2018 218570 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 21.578,87 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INOVA TECNOLOGIAS S/C LTDA CNPJ 01.427.728/0002-48 11/01/2018 6422373 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 7.062,58 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RODRIGUES DE C CNPJ 41.303.116/0001-87 11/01/2018 30516003884 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 1.350,47 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL JBM METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ 03.200.992/0001-99 11/01/2018 7272871 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 756,92 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO JOAO BATISTA RODRIGUES SILVA CPF 243.731.413-04 11/01/2018 6498590 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 4.718,24 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO JOSE EVALDO LUCIANO GOMES CNPJ 03.234.453/0001-70 11/01/2018 7226446 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 6.313,32 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR ME CNPJ 11.361.119/0001-06 11/01/2018 7235887 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 1.307,68 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO JOSELIAS RODRIGUES DE CASTRO CPF480.103.913-87 11/01/2018 1576780 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 3.404,36 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO JUNAH PUBLICACOES EDITORIAIS LTDA CNPJ 03.612.191/0001-30 11/01/2018 1831259 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 14.171,34 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO KIN COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ 04.784.519/0001-69 11/01/2018 1831259 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 583,70 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO KIN COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ 04.784.519/0001-69 11/01/2018 1770730 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 7.574.29 PROCURADORIA GERALDO PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS L CNPJ 06.091.337/0001-38 11/01/2018 1156489 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 5.663,86 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO NTC MAGALHAES CNPJ 35.222.900/0003-20 11/01/2018 1751441 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 984,27 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO OGM CONSULTORIA LTDA CNPJ 05.111.223/0001-40 11/01/2018 626872 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 213.788,47 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PALMA ENGENHARIA LTDA CNPJ 06.593.156/0001-00 11/01/2018 6393950 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 4.997,95 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO PHOTO IMAGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.143.698/0007-40 12/01/2018 30517001077 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 27.116,36 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PRISMA CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 04.017.086/0001-16 11/01/2018 163821 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 12.722,37 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO PROCONTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERV CNPJ 06.060.420/0001-40 10/01/2018 7368305 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 581,34 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PUBLICACAO PUBLICIDADE LTDA CNPJ 10.208.605/0001-26 10/01/2018 1920375 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 6.008,65 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO RADE SOLUCOES E MANUTENCAO DE EQUIP PARA CNPJ 05.160.279/0001-94 10/01/2018 6439225 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 14.840,50 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO RAMOS REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 05.750.188/0001-09 10/01/2018 6345611 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 5.998,73 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO RS SILVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT CNPJ 04.230.137/0001-93 10/01/2018 7367945 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 3.243,56 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO S R HOTÉIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LT CNPJ 11.303.015/0001-45 10/01/2018 6307256 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 9.471,23 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO SBS SISTEMA BRASILEIRO DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 23.497.803/0001-07 10/01/2018 1707469 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.154,68 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO SERV TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 04.704.459/0001-27 11/01/2018 30516003912 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 24.050,88 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL SETE TONS SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA - ME CNPJ 08.723.400/0001-37 10/01/2018 7166036 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.167,62 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO SIGEFREDO EDMILSON PINHEIRO NETO CPF 794.970.553-15 10/01/2018 7195087 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 947,08 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO TARCILIO PIMENTEL FILHO CPF 210.737.083-49 10/01/2018 1101919 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 2.647,52 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO TECKROMO SERVIÇO DE GALVANIZACAO LTDA CNPJ 73.364.523/0001-90 10/01/2018 1557831 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 882,19 PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO TERMIFOR TERMINAIS DE CARGAS E CONTAINER CNPJ 03.223.404/0001-32 12/01/2018 30517000363 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 4.264,98 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL TRANSOUALITY TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS E DE CNPJ 08.815.353/0001-51 10/01/2018 1841203 NÃO CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 14.687,78 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO V DC NASCIMENTO CNPJ 05.075.820/0001-66

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2.1801/2018 - CMLN, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fev.a dez de 2018. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte – Ce. **25 de janeiro de 2018. Jacy Nunes Gondim. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. A Comissão de Pregão do Município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2018.01.25.07.PP.OBR, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é a locação de dois veículos tipo caminhonete com capacidade mínima de carga para um tonelada, para ficarem a disposição de Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de fevereiro de 2018, às 14:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã – CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (88) 99872.3590, e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.milha.ce.gov.br. **Milhã (CE), 25 de Janeiro de 2018. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Jaguaribara, torna público que realizará às 09:00 do dia 09 de Fevereiro de 2018, em sua sede na Av. Bezerra de Menezes, 230 - Centro - Jaguaribara - Ceará, Pregão nº PP003/2018. Objeto: prestação de serviços de digitalização com sistema de processamento de dados de todo acervo documental da Câmara Municipal de Jaguaribara conforme Termo de Referência. Edital à disposição na Câmara Municipal de Jaguaribara e no portal de licitações do TCE/CE. Informações pelo telefone (88) 3568 0458. **Jaguaribara/CE, 26 de Janeiro de 2018. Letícia Bandeira de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 01.003/2018-PP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 01.003/2018-PP, critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, conforme o termo de referência. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 8 de Fevereiro de 2018, na sua sala de reuniões, situada na Rua José Agapito Pereira, 223 – Apto 103/104 - Centro. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. **Ubajara/CE, 25 de Janeiro de 2018. A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2018.01.19.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal de Cariús, localizada na Rua Raul Nogueira, s/n - Esplanada - Cariús - CE, às 08:30hs do dia 27 de fevereiro de 2018, sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública nº 2018.01.19.01. Tipo - Menor Preço, destinada a contratação de pessoa jurídica apta a executar a primeira etapa da obra de construção de um Hospital de pequeno porte na sede do Município de Cariús. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3514-1219. **Cariús - CE, 25 de janeiro de 2018. Reldembergue Possidônio de Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

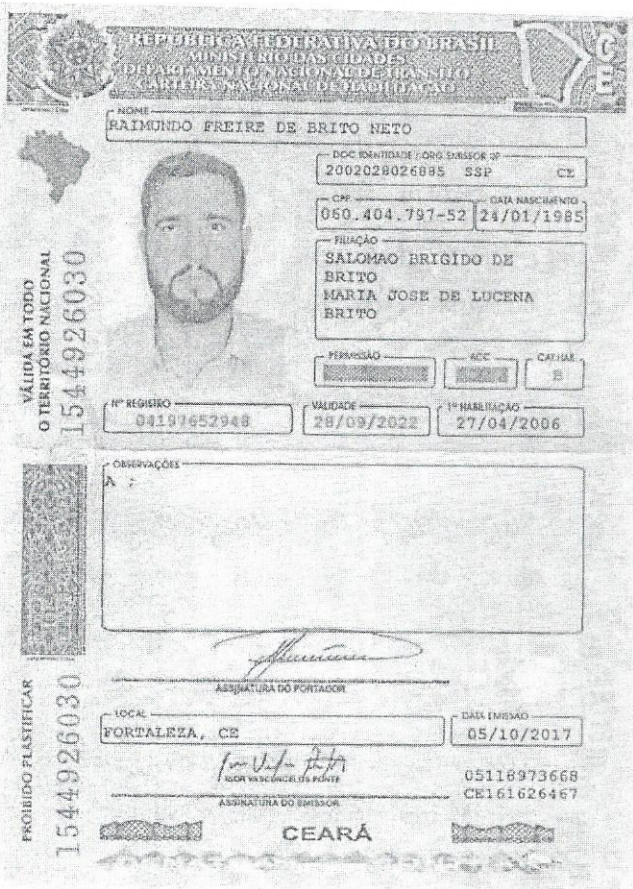

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2002028026885 SSP CE

CPF
060.404.797-52

DATA NASCIMENTO
24/01/1985

FILIAÇÃO
SALOMAO BRIGIDO DE BRITO
MARIA JOSE DE LUCENA BRITO

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
04197652948

VALIDADE
28/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2006

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
05/10/2017

05118973668
CE161626467

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1544926030

PROIBIDO PLASTIFICAR
1544926030

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
45
FLS
CPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5[illegible]
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 248938---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado destas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 19 de janeiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( )
Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MORAIS

Confira a validade deste ato em: selos.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VDB 03
AUTENTICAÇÃO
HO197.009

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

Livro: 658 - Páginas: 012 a 012V - 1º TRASLADO - Protocolo: 12348

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Em quinze de dezembro de dois mil e dezessete (15/12/2017), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO**, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador do documento de identificação nº 2002028026885 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.404.797-52, residente e domiciliado na Rua Teofredo Goiana, nº 76, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza/CE, CEP: 60822-630. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municipios do Estado do Ceará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direita para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2018.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, o digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, o subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). Emolumentos: (Cartório: R$ 29,26, Fermoju: R$ 3,69, Ferc.:

continua na próxima página....

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 248938---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 19 de janeiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
HO196.992

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
46
FLS
CPL

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA

47

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro: Fátima, CEP: 60.055-210 – Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Gerente Geral Sr. Vanderley Alves de Pinho, brasileiro, Casado, Contador, Carteira de Identidade nº 206371491 - SSP-CE , CPF (MF) n º 486.251.162-72, Residente À Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 471, Aptº. 1302, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, ,

OUTORGADO: Raimundo Freire de Brito Neto, brasileiro, solteiro, Técnico Operacional de sistemas, carteira de Identidade 2002028026885 SSP-CE, CPF nº 060.404.797-52, residente à Rua Teofredo Goiana, nº 76, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE,.

PODERES: O outorgante confere ao pleno e gerais poderes para representá-los junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, relativo ao Pregão Presencial n.º 2.1801/2018- CMLN podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Fortaleza (CE), 08 de Fevereiro de 2018.

Vanderley Alves de Pinho

MORAIS CORREIA

OUTORGANTE
ASP - AUTO. SERV. E PROD. DE INFORMATICA LTDA.
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 413500 Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) VANDERLEY ALVES DE PINHO
Do que dou fé. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018. Total: R$ 4,16
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2-RECONHECIMENTO DE FIRMA
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvani M. P. de Sousa
( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – CEP: 60.055-210 – Fortaleza – Ce
CNPJ nº 02.288.268/0001-04

48

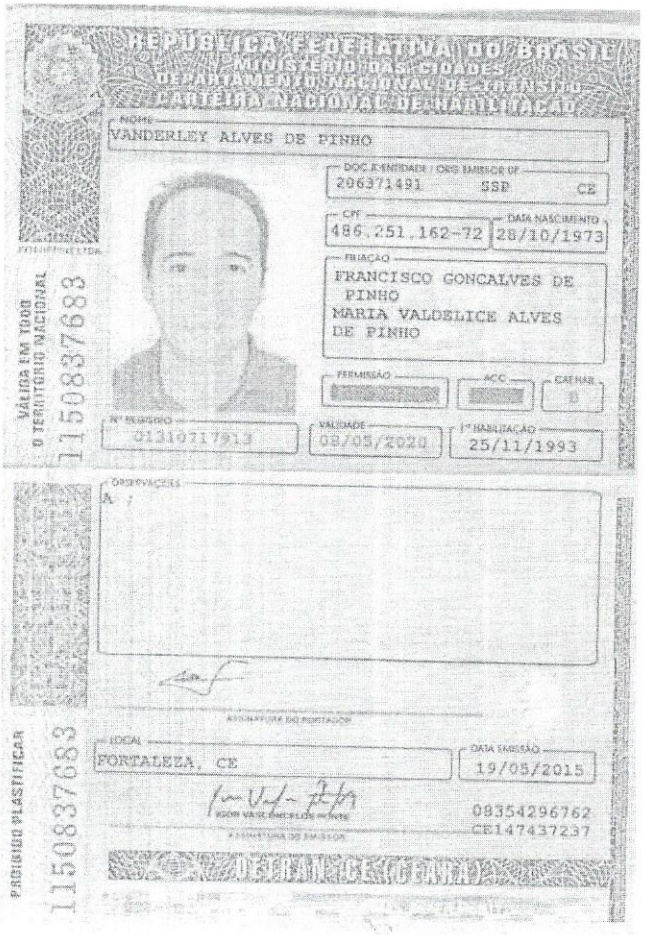
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
VANDERLEY ALVES DE PINHO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
206371491 SSP CE
CPF
486.251.162-72
DATA NASCIMENTO
28/10/1973
FILIAÇÃO
FRANCISCO GONCALVES DE PINHO
MARIA VALDELICE ALVES DE PINHO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01310717913
VALIDADE
08/05/2020
1ª HABILITAÇÃO
25/11/1993
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO
19/05/2015
08354296762
CE147437237
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PARABÉNS PLASTIFICAR
1150837683

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 250356---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de janeiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE 2015
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
HOZ12109

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

SAIBAM, quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante que faz, ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Em quinze de dezembro de dois mil e dezesseis (15/12/2016), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, VANDERLEY ALVES DE PINHO, brasileiro, casado, gerente geral, portador do documento de identificação nº 206371491 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 486.251.162-72, residente e domiciliado na Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 471, Aptº. 1302, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60415-040. PODERES: A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para participar de licitações, em todas as modalidades, Públicas e Privadas, inclusive pregão presencial e eletrônico, oferecer lances verbais e/ou negociar preços, retirar editais e receber cartas-convites, apresentar documentos de identificações, documentos de habilitação, quando for o caso e propostas financeiras, concordar ou não com todos os seus termos, assistir, a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo ainda assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclasificações, receber intimações, notificações, oferta lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, assinar contratos decorrente do certame ou de negociação direta para qual a outorgante tenha sido convocada. A presente procuração e passada sob as responsabilidades e para fins do Contrato de Trabalho com poderes de Gestão firmado entre as partes, podendo, ainda o outorgado substabelecer com reservas de poderes. (SOB MINUTA). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, RITA DE FREITAS ALCÂNTARA, Escrevente, o digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, o subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). Emolumentos: (Cartório: R$ 26,13, Fermoju: R$ 3,29, Ferc.: R$ 4,23, Imposto: R$ 1,30,

continua na próxima página

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 250356---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
KKR 03
AUTENTICAÇÃO
HOO210 270

50

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. C. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce,

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicilio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE 2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ TJGR 03 AUTENTICAÇÃO HQ218750

52

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicilio na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000 quotas	R$	70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES	70.000 quotas	R$	70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000 quotas	R$	70.000,00
TOTAL	210.000 quotas	R$	210.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,05
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização: 1 - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. C. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DXN 03
AUTENTICAÇÃO
HO218745

Confira os dados do ato online em selodigital.tjce.jus.br

53
FLS

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

1) análise e desenvolvimento de sistemas;

2) Programação;

3) Processamento de dados e congêneres;

4) elaboração de programas de computadores

5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;

6) Assessoria e consultoria em informática;

7) Gerenciamento de documentos eletrônicos(digitalização);

8) Suporte técnico em informática,inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;

9) Planejamentos,confecção,manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 254050---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$2,35
Em testemunho _____ da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( )
Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
QAB 03
AUTENTICAÇÃO
HO218740

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

34

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização: SELO 3 AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia Neto / ( ) - Maria A. C. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto / ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
NHI 03
AUTENTICAÇÃO
HO218735

Confira os dados do selo em www.tjce.jus.br/selodigital

55

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2011
SOB Nº: 20111719823
Protocolo: 11/171982-8, DE 14/06/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 AUTENTICACAO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FUC 03
AUTENTICAÇÃO
HO218.730

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

56

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no Pais pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS - EM GERAL
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.5[illegible].000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel.: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

-- AUTENTICAÇÃO Nº 251050 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
HQZ18.633
Confira o selo em www.tjce.jus.br/selodigital

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e civel.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no Pais pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

1) Analise e desenvolvimento de sistemas;
2) Programação;
3) Processamento de dados e congêneres;
4) Elaboração de programas de computadores;
5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
6) Assessoria e consultoria em informática;
7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletronicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º REGISTRO
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-06
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3461.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050-Z ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Souza
Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REV. 03
AUTENTICACAO
PGDM.038

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

58

CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
SOB Nº 20112070965
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HARCILDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICACAO

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
59
Fls.
CPL

PROPOSTA DE PREÇO

Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2018

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018-CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento do pregão presencial citado, pelo preço global de R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), levando-se em conta as seguintes especificações:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	Pr. Unit. R$	Pr. Total-R$
5	Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas, informatizado de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de Fev a dez de 2018.	Mês	11	2.700,00	29.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Raimundo Freire de Brito Neto, Carteira Nacional de Habilitação n°2002028026885, expedida em 27/04/2006, Órgão Expedidor Detran-Ce e CPF: n° 060.404.797-52, como representante legal desta empresa.

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASP- automação, serviços e produtos de informática LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

60

ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

SOFTWARE CONTABILIDADE
1. Gera os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM ;
2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
3. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
4. Tem o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
5. Possui atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
7. Possui rotinas de *backup* e *restore*
8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
12. Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
14. Bloquea a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)

61

1. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
2. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
3. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal: 3.1. Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 3.2.Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 3.3. Anexo 6 - Programa de Trabalho; 3.4.Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG); 3.5.Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG); 3.6. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
4. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
5. È compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7. Utiliza ano com quatro algarismos;
8. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
9. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
10. È parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
11. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
12. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
13. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
14. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
15. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo e despesas;
16. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
17. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;

62

18. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
19. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
20. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
21. Possui rotina para emissão de cheques;
22. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;
23. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
24. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
25. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
26. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
27. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo e fonte de recursos;
28. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento: 28.1. Empenhada; 28.2. Liquidada; 28.3. Paga; 28.4. A pagar; 29. Emite, sob solicitação, os relatórios: 29.1 Demonstração de Saldos Bancários; 29.2. Boletim Diário da Tesouraria; 29.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa; 29.6.Demonstração diária de despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária; 29.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra; 29.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada); 29.9. Livro razão das contas contábeis; 29.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário
30. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores: 37.1. Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna; 37.2. Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;
31. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
32. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
33. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
34. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;

63

35. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis; 36. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal; 37. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre; 38. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária; 39. Não Permite exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencados no item 1 - Características Gerais, já estiverem gerados; 40. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem; 41. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior; 42. Emite relatórios, sob solicitação: 42.1. Balancete Mensal; 42.2. Diário e Razão; 43. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF): 43.1. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 43.2. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 43.3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário; 43.4. Anexo 13 - Balanço Financeiro; 43.5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial; 43.6. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais; 44. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
SOFTWARE DE LICITAÇÃO
Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.
È compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
Utiliza ano com quatro algarismos;
Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

Possui atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
Possui rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
Permiti a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em *pen drive* ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
Permiti consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO
1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário - entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.
2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
3. Processa as requisições de material;
4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;

65

5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
6. Permite o cadastro e controle de **fornecedores** - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as **entradas de materiais** de cada Fornecedor;
7. Permite a transferência de **Órgãos e Áreas de consumo** de forma automática de um exercício para outro;
8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos **itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;**
9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
14. Permiti consultas ao estoque por código e descrição de item;
15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
21. Emite o relatório Curva ABC - avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
23. Emite requisição de compra dos materiais;
24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
27. Emite formulário de requisição de material;
28. Emiti relatório de inventário por almoxarifado e geral;

66

29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO
1. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações e gera automaticamente as guias de recolhimentos;
2. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizado o fluxo de informações com a contabilidade;
3. Folha de Pagamento completa;
4. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;
5. Possui pagamento de Pasep;
6. Folha de pagamento para autônomo: permite que sejam cadastrados autônomos para um controle dos respectivos pagamentos efetuados para inclusão deses na declaração do SEFIP;
7. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
8. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
9. Prévia dos gastos com férias;
10. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, caixa Econômica, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
11. Gera arquivos pelos Tribunais de Contas dos Estados do Ceará, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Paraípa;
12. Atualização automática de novas versões via internet;
13. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;
14. Importação de dados: o software Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;
15. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.
16. Integrado com o Sistema Contabil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações.

SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009
01.A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito

um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.
02. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.
03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.
04. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.
05. A Contratante será responsável pelas informações.
06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.
07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.
08. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.
09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCIANO PEIXOTO GUEDES
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: 92002302464 SSP CE
CPF: 358.499.243-53
DATA NASCIMENTO: 07/01/1965
FILIAÇÃO: FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MARIA NELY PEIXOTO GUEDES
PERMISSÃO / ACC / CAT.HAB: B
Nº REGISTRO: 01578931480
VALIDADE: 01/04/2020
1ª HABILITAÇÃO: 18/08/1984
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO: 07/04/2015
54866021080
CE146905598
ESTADO DO CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10968139 89
PROIBIDO PLASTIFICAR
10968139 89

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
68
FLS

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
UWD 03
AUTENTICAÇÃO
HO218574

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

69
FLS
11

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicilio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. U. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - ( ) - Ariane Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VHP 03
AUTENTICAÇÃO
AD218748
Confira a validade deste selo em www.tjce.jus.br/selo

70

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicilio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000 quotas	R$	70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES	70.000 quotas	R$	70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000 quotas	R$	70.000,00
TOTAL	210.000 quotas	R$	210.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ISN 03
AUTENTICAÇÃO
HO218743

71

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital.

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

1) análise e desenvolvimento de sistemas;

2) Programação;

3)Processamento de dados e congêneres;

4) elaboração de programas de computadores

5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;

6)Assessoria e consultoria em informática;

7) Gerenciamento de documentos eletrônicos(digitalização);

8)Suporte técnico em informática,inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de compuração de bancos de dados;

9) Planejamentos,confecção,manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476; iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( )
Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO 03
AUTENTICAÇÃO
HO218738

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$2,35
Em testemunho ____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE 2015 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SCJ 03 AUTENTICAÇÃO HO218733

73

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2011
SOB Nº. 20111719023
Protocolo: 11/171902-8, DE 14/06/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251050 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,38
Em testemunho ____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
HOZ18728

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

74

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 231042---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO MORAIS
Confira os dados do ato em seu interesse no site www.tjce.jus.br/portal
SELO DE AUTENTICIDADE 2019 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BZG 03
AUTENTICAÇÃO
HOZ18624

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

75

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

1) Analise e desenvolvimento de sistemas;
2) Programação;
3) Processamento de dados e congêneres;
4) Elaboração de programas de computadores;
5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
6) Assessoria e consultoria em informática;
7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletronicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3461-0606
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251042---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$2,35
Em testemunho _____da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira a autenticidade deste selo digital em: selodigital.tjce.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE 2015 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PGG 03 AUTENTICAÇÃO HO218629

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

76

CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011
SOB Nº 20112070965
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011
Empresa:23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251042 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,55.
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. U. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues - ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
SHN [illegible] 03
AUTENTICAÇÃO
HQ218.634

Aspec NEC

77

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda
CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Aos 14(quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2016(dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, localizada à Rua Lauro Maia, 1120, bairro de Fátima, Fortaleza/CE, foi realizada a Reunião da Diretoria, que foi presidida pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO, SR. LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, contando, ainda, com a presença do **GERENTE GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, SR. VANDERLEY ALVES DE PINHO**, e do Assessor Jurídico do Grupo ASPEC, Wilson de Norões Milfont Neto, o qual assumiu a função de Secretário. **DA EXPOSIÇÃO INICIAL** – Dando início aos trabalhos e verificando a presença de representantes de 66,66% (sessenta e seis virgula sessenta e seis por cento) do capital social da empresa, o Presidente informou que o Sócio, Antônio Carlos Costa Aires, detentor de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do Capital Social, atualmente afastado por motivo de saúde, expressou formalmente e por escrito o seu voto contrário, o que, nos termos do art. 1072, § 3º, do Código Civil, dispensa a sua presença a esta presente reunião que tem por objetivo único a nomeação do Sr. Vanderley Alves da Silva para a função de administrador não sócio, Assim, o **DIRETOR ADMINISTRATIVO, LUCIANO PEIXOTO GUEDES,** detentor de 2/3 (dois terços) do Capital Social desta Empresa, com o permissivo previsto no Art. 1.061, do Código Civil, resolve nomear o Gerente Geral do Estado do Ceará, Sr. **VANDERLEY ALVES DE PINHO,** para a função de ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, nos termos do art. 1060 e ss. do Código Civil Brasileiro, com poderes limitados à gestão financeira e de negócios desta Empresa, assumindo integral responsabilidade, antes já exercida faticamente na gerência da Unidade de Negócios do Estado do Ceará, pela prestação de contas de gestão e responsabilidade pelas contratações com entes públicos, inclusive por comandar a atuação dos gerentes das outras Unidades de Negócios. Esta nomeação vigorará por prazo indeterminado. Os Sócios permanecem com os poderes de administração contidos no Contrato Social desta Empresa. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o Presidente, Sr. Luciano Peixoto Guedes, juntamente com o Secretário, encerraram esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam. Fortaleza, 14(quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2016(dois mil e dezesseis).

LUCIANO PEIXOTO GUEDES
Diretor Administrativo

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MORAIS

78

VANDERLEY ALVES DE PINHO
Gerente Geral do Estado do Ceará

WILSON DE NORÕES MILFONT NETO
OAB-CE 15.248

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2016
SOB Nº: 20162636628
Protocolo: 16/263662-8, DE 28/09/2016
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 227004---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de janeiro de 2016. Emolumentos: R$ 7,38
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 679 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 251050---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nesta data, por parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia (...) - Maria L. L. Soares (...) - Silvana M. P. de Sousa (...) - Luiz Morais Correia Neto (...) - Cleu Alexandre Germano Rodrigues (...) - Arlene Lemos Rodrigues Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional IV - SER IV 004156

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A
ASP AUT.SERV.E PROD.DE INFORMATICA LTDA PROCESSO Nº 73726/2008

ESTABELECIDO À RUA LAURO MAIA 1120 Bairro FATIMA

ATIVIDADE PRINCIPAL
DESENV.DE SOFTWARES E SERV.INFORMATICA

USO	SUBGRUPO DE USO	COD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.F.)
ADEQUADO	PS1	723032	02.288.268/0001-04

INSCRIÇÃO ATUAL	INSCRIÇÃO IPTU
302095 9	428392-9

AREA CONSTRUIDA	AREA DESCOBERTA	AREA TOTAL
81.00	0.00	81.00

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
****

O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DEVERA PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2009

ANALISTA DO PROCESSO
Fco. José da Silva
Mat. 01210-1

Jonas Gadelha Cavalcanti
Chefe de Fiscalização do SER. IV
ASSIST. FISCALIZAÇÃO

CHEFE DISTRITO DE MEIO AMBIENTE

79

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

80

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.288.268/0001-04 MATRIZ		18/12/1997

NOME EMPRESARIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA LAURO MAIA	1120	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.055-210	FATIMA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR	(85) 3464-2900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2018** às **13:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

INÍCIO DA ATIVIDADE
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO
TERREO

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
****

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
12/08/2008

EMITIDO VIA INTERNET EM 26/01/2018 ÀS 09:21:36
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2018/ 8478

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04
Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO
FATIMA
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 140931-0
Inscrição IPTU: 428393-7
Localização Cartográfica: 11 0028 0224 0001
Testada Principal (m): 9,60
Área do Terreno (m²): 153,60
Área Privativa (m²): 77.26
Área Comum (m²): 9,32

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 9 de janeiro de 2018 (15:53:45)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.
A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

83

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201800136166

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 02.288.268/0001-04
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/18 ÀS 16:06:07
VÁLIDA ATÉ 09/03/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:38:26 do dia 06/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2018.
Código de controle da certidão: **E6BF.5F3C.AA87.8231**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

85

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02288268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Nome Fantasia: ASPEC INFORMATICA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011508202792963295

Informação obtida em 22/01/2018, às 11:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.288.268/0001-04
Certidão nº: 139566841/2017
Expedição: 03/11/2017, às 11:20:22
Validade: 01/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

87

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza,** verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 02.288.268/0001-04.**

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 29/01/2018 às 14:49.
Usuário: **900294**

Feliza de Sousa Ferreira
Chefe da Seção de Certidões
Matrícula 2040

DDH
CERTIDÃO
AC 4.471.645

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251379 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,55
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. C. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

88

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:
RUA LAURO MAIA 1120 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-210 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
2 PROGRAMACAO
3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
8 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R$ 70.000,00	Sócio / Administrador
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R$ 140.000,00	Sócio / Administrador
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/01/2017
Número: 20170167364

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
Evento(s) 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Janeiro de 2018 07:52

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000020999 e visualize a certidão)

18/016.790-1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

89

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/029.350-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320075947-6, CNPJ 02.288.268/0001-04, ATIVA, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	17/12/1997	23200759476	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/03/2001	232163013	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE	21/02/2002	232171139	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/09/2002	232176517	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/02/2004	20040042430	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/08/2006	20060591269	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/04/2007	20070242348	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/01/2008	20080079415	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/08/2008	20080679056	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/01/2009	20090078659	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	09/06/2009	20090515455	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/10/2010	20101112840	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/05/2011	20111673399	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	16/06/2011	20111719828	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/09/2011	20112070965	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C185000091949 e o código de segurança QfJj. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 08/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretário Geral.

90

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	14/09/2011	20112072127	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	12/04/2012	20120425602	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	27/05/2013	20130647268	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	27/03/2014	20140382313	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/05/2015	20150499230	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	01/04/2016	20160390532	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	28/09/2016	20162636628	27/09/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/01/2017	20170167364	X
BALANCO	01/02/2018	5065644	30/01/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Fevereiro de 2018.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C185000091949 e o código de segurança QfJj. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 08/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL - FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

91

Número da NFS-e
88569

Data e Hora de Emissão	18/12/2017 15:15:00	Competência	12/2017	Código de Verificação	432352307
Número do RPS	201700000088092	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA				
Nome Fantasia	ASPEC INFORMATICA				
CNPJ/CPF	02.288.268/0001-04	Inscrição Municipal	140931	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA CEP: 60055-295				
Complemento:	TERREO	Telefone:	(85)3454-3333	e-mail:	jane.alves@aspec.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - ADMINISTRACAO E FINANCAS - CE				
CNPJ/CPF	07.539.984/0001-22	Inscrição Municipal		Município	ARARIPE - CE
Endereço e CEP	Rua Alexandre Arrais, 757, Centro CEP: 63170-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	renatomoura557@yahoo.com.br

Discriminação do Serviço

. SERVICOS DE LICENCA DE USO (LOCACAO) DE SISTEMAS DE INFORMATICA, CONFORME CONTRATO FIRMADO. - R$ 8.315,58
Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei No 12.741_2012: R$ Federal: 1118.45 Municipal: 385.84 (18.09%) Fonte: IBPT

Código do Serviço

1.01 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Tributos Federais

PIS (R$)	0,00	COFINS (R$)	0,00	IR(R$)	0,00	INSS(R$)	0,00	CSLL(R$)	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISS devido no Município	
Valor do Serviço R$	8.315,58	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	8.315,58
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum	Base de Cálculo	8.315,58
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Liquido R$	8.315,58	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	415,78
		2 - Não		

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, www.issfortaleza.com.br com a utilização do Código de Verificação.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 251047---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO
Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escrevente.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: https://funarpen.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
EWJ 03
AUTENTICAÇÃO
HO218752

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Nota Fiscal Eletrônica, Folha de Pagamento, Tributos, Ouvidoria e E-Sic(Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)**, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Araripe no período de 29 de Abril de 2016 à 02 de Agosto de 2016 comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araripe - CE em 02 de Agosto de 2016

Renan Alves de Lima

Secretário da Gestão Administrativa e Financeira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPE
Rua Antônio Nunes Alencar, 285 - Araripe - CE - Fone (88) 3530-1128
Reconheço verdadeira (s) firma (s)
Dou fé. Araripe, 02/02 de 2016
Em testemunho da verdade.
José Wilson de Alencar Filho
Escrevente Substituto

02 YPXP
Nº CA 437623

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 261047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento, que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arllene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os atos praticados em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2016
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BDH 03
AUTENTICAÇÃO
HO218.757

93

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2016040700301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM A EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.984/0001-22, através da Secretaria da Gestão Administrativa e Financeira, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Renan Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE**,e do outro lado, a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ n.º 02.288.268/0001-04, com endereço na Rua Lauro Maia, n.º 1120, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.055-210, representada por Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, empresário, reconhecido pela CNH n.º 692188467, inscrito(a)no CPFn.º 060.404.797-52, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial N.º 2016.04.07.003, cujo objeto é a Contratação deserviços de licença de uso softwares diversos, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos mesmos, *junto á Secretaria da Gestão Administrativa e Financeira, conforme especificações constantes do anexo I do Edital*,Sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado e terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

94

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

1º OFÍCIO ARARIPE-CE

ARARIPE, 28 de abril de 2017.

RENAN ALVES DE LIMA
SECRETÁRIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CONTRATADA

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo Freire de Brito Neto
CNPJ: 02 288 268/0001-04
CPF: 868 404 797-53

MORAIS CORREIA

TESTEMUNHAS:

01. [signature]
NOME: [illegible]
CPF: 600.222.893-49

02. [signature]
NOME:
CPF: 043 193 913-76

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPE – ESTADO DO CEARÁ
JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR – Tabelião / JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR FILHO – Escrevente Substituto
CNPJ/MF Nº 23.744.257/0001-09 / CNES 21.845-0 / R. Antônio Nunes Alencar, Nº 285 - Centro - CEP 63170-000 - Araripe - CE - Tel.: (88) 3530-1128

CD715.450 GRA 02

Reconheço por semelhança a firma indicada de
Renan Alves de Lima
que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.
Araripe, 30 de maio de 2017.
Em testemunho da verdade,
José Humberto de Alencar Filho (Escrevente Substituto)

Valor Total R$ 3,95

95

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) -
Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
KAB 03
AUTENTICAÇÃO
HQ218.782

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 358925. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RAIMUNDO FREIRE DE APRITO NETO
Do que dou fé. Fortaleza, 05 de junho de 2017. Total: R$ 4,16
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2-RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA197730-A1B2
- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de
- Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Es

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º Ofício
KXS 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CE721.470

96

CONTRATO N.º 2016040700301

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arraes, S/N, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000, através da Secretaria da Gestão Administrativa e Financeira, neste ato representado pelo Secretário da Gestão Administrativa e Financeira, Sr. Renan Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.288.268/0001-04, com endereço na R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, FORTALEZA-CE, CEP 60.055-210, representada por RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, empresário, reconhecido pela CNH n.º 692188467, inscrito no CPF n.º 060.404.797-52, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 2016.04.07.003, Processo n.º 2016.04.07.003, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 2016.04.07.003, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria da Gestão Administrativa e Financeira do Município de Araripe-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de licença de uso softwares diversos, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos mesmos, junto ao Município de Araripe, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE 2016 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ HEV 03 AUTENTICAÇÃO HO218.787

Para conferir o selo acesse o site: selodigital.tjce.jus.br/portal

97

3.1- A valor global deste Contrato é de R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais), nele estando incluidas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, referentes aos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de licença de uso de software para atendimento à Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria, E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
2	Serviços de licença de uso de software de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Nota Fiscal eletrônica, Folha de Pagamento e Tributos	Mês	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
VALOR TOTAL					R$ 96.600,00

3.2 - A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.3 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no periodo de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

3.4 - Caso o faturamento seja aprovado pelo Órgão CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A)

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 254047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ANR 03
AUTENTICAÇÃO
HO218.792

Validação deste selo em: www.tjce.jus.br/portal/selodigital

98

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N.º 2016.04.07.003, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5.4- Os pedidos de prorrogação dos serviços serão dirigidos à Contratante, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Órgão CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá um prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Araripe/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) serviço(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º 0303 04 122 0037 2.204, elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016. Emolumentos: R$ 2,02
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICAÇÃO
( ) - Francisco de A. M. Correia ( ) - Maria A. L. Soares ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SKJ 03
AUTENTICAÇÃO
HOZ18797

Confira os atos praticados por este selo no site do TJ/CE

99

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no serviço, limitada a 10% do mesmo valor,

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em executar o serviço(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE ARARIPE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: morais.correia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE 2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ODJ 03
AUTENTICAÇÃO
HO218.751

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 257047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 03 AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. C. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BQW 03
AUTENTICAÇÃO
HO218756

107

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe/CE, 29 de Abril de 2016.

Renan Alves de Lima

Secretário da Gestão Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

1º OFÍCIO DE ARARIPE
Rua Antônio Nunes Alencar 285 - Araripe - CE - Fone (88) 3530-1120
Reconheço verdadeira (s) firma (s)
Em testemunho
da verdade

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
EPO 03
AUTENTICAÇÃO
HO218.761

102

Cód.: 294647. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

Do que dou fé. Fortaleza, 05 de agosto de 2016. Total: R$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 -RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA192924-A182

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa
( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

CARTÓRIO MORAIS CORREIA - OFÍCIO 4

RECONHECIMENTO FIRMA

Nº CS 465532

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 4,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICADAO

- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues
( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2016
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SMJ 03
AUTENTICAÇÃO
HO218766

103

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Nome: Nome:

CPF: 020.791.373-78 CPF: 603.164.753-06

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251047 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,35
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Consulte a validade do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VEC 03
AUTENTICAÇÃO
HQZ18771

104

DECLARAÇÃO

A empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza-Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Fortaleza - Ce, 09 de Fevereiro de 2018

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.40...

105

DECLARAÇÃO

A empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza-Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Fortaleza - Ce, 09 de Fevereiro de 2018

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404 797-52

106

Balanço Patrimonial

Licenciado para: PRATCON CONTABILIDADE SS LTDA ME
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

TAFNES
Fortes Contábil 6.79.6

Conta	Descrição	31/12/2016
1	*** Ativo ***	7.131.088,26 D
1.01	Ativo Circulante	3.443.636,49 D
1.01.01	Disponibilidades	2.460.940,68 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.370,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.370,11 D
1.01.01.02	Bancos	1.878.076,34 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	682.117,08 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	1.195.959,26 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	138.350,47 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	138.350,47 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	433.143,76 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	433.143,76 D
1.01.03	Clientes	401.950,77 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	401.950,77 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	401.950,77 D
1.01.05	Créditos	532.944,43 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	406.024,58 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	4.020,96 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	122.898,89 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	47.800,61 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	47.800,61 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	47.800,61 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	3.687.451,77 D
1.07	Ativo não Circulante	1.219.911,04 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	3.111,79 D
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte	3.111,79 D
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas	1.831.657,06 D
1.07.04	Imobilizado	2.880.925,93 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.880.925,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.049.268,87 C
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.049.268,87 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	635.883,67 D
1.07.05	Intangível	635.883,67 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	635.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	7.131.088,26 C
2	*** Passivo ***	1.004.439,06 C
2.01	Passivo Circulante	1.004.439,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	149.271,14 C
2.01.01.01	Fornecedores	149.271,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	791.381,62 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	219.133,23 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	572.248,39 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	32.094,42 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	32.094,42 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	31.691,88 C
2.01.01.17	Outras Contas	31.691,88 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	327.728,90 C
2.03	Passivo não Circulante	327.728,90 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	327.728,90 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	327.728,90 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	

Continua...

Vanderléy Alves de Pinho
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Vanderléy Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

107
6

Balanço Patrimonial

Licenciado para: PRATCON CONTABILIDADE SS LTDA ME
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

TAFNES
Fortes Contábil 6.79.0

Conta	Descrição	31/12/2016
2.07	Patrimônio Líquido	5.798.920,30 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	4.125.231,93 C
2.07.04.01	Reservas	4.125.231,93 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	4.125.231,93 C
2.07.07	Outras Contas	1.463.688,37 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.463.688,37 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.463.688,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2016
Valor do Ativo e Passivo: R$ 7.131.088,26 (Sete Milhões Cento e Trinta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Romana Paes Leite Franco
[illegible]

Vanderley Alves de Pinho
ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.[illegible]-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) [illegible]900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 231379---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,55
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 0 -AUTENTICACAO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YWN [illegible] 03
AUTENTICAÇÃO
HQ221.456

CARTÓRIO

Fim

208

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PRATICON CONTABILIDADE SS LTDA ME
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

TAI NI S
Fortes Contabil 6.79.0

Conta	Descrição	01/01/2016 a 31/12/2016
(+) 010	Receita Bruta Operacional	19.680.160,54
010.01	Faturamento Prod, Merc. e Serviços	19.680.160,54
010.01.03	Vendas de Serviços	19.680.160,54
(-) 020	Deduções da Receita	1.687.210,61
020.01	Impostos Faturados	1.687.210,61
020.01.02	ISS	984.010,50
020.01.03	COFINS	590.404,81
020.01.04	PIS	112.795,30
(=) 030	Receita Liquida	17.992.949,93
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.419.234,89
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.419.234,89
(=) 060	Lucro Bruto	14.573.715,04
(-) 070	Despesas Operacionais	13.108.138,88
070.01	Despesas Administrativas	10.795.622,18
070.02	Despesas com Vendas	150.296,73
070.03	Despesas Tributárias	2.131.063,05
070.04	Resultado Financeiro	32.442,15
070.04.01	Receitas Financeiras	(164.690,91)
070.04.02	Despesas Financeiras	197.133,06
070.05	Outras Receitas	1.285,23
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(1.887,79)
080.02	Outras Despesas	1.887,79
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.463.688,37
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.463.688,37
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	1.463.688,37

Romana Pires Lima Franco
CONTADORA
CRC-CE Nº 10474
CPF: 031.[illegible]-91

ASP - AUTO. SERV. E PROD. DE INFORMATICA LTDA.
Vanderléy Alves de Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL
ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017
SOB Nº 20170167364
Protocolo: 17/016736-4, DE 31/01/2017
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

Fim

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251378---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R$ 2,36
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana M. P. de Sousa - ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues ( ) - Arilene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
HO221.451

109

PROPOSTA DE PREÇO-READEQUADA

Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2018

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018-CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento do pregão presencial citado, pelo preço global de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), levando-se em conta as seguintes especificações:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	Pr. Unit. R$	Pr. Total-R$
5	Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas, informatizado de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, no período de Fev a dez de 2018.	Mês	11	2.550,00	28.050,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Raimundo Freire de Brito Neto, Carteira Nacional de Habilitação n°2002028026885, expedida em 27/04/2006, Órgão Expedidor Detran-Ce e CPF: n° 060.404.797-52, como representante legal desta empresa.

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASP- automação, serviços e produtos de informática LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

110

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2.1801/2018

Às oito horas (08:00) do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (09.02.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à rua Cel. Malveira, 2266, Centro – Limoeiro do Norte - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JACY NUNES GONDIM, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao ***PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** de nº **2.1801/2018**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018. Abertos os trabalhos, o Pregoeiro deu inicio aos trabalhos, realizando o devido credenciamento do representante legal da empresa participante: 1) Raimundo Freire de Brito Neto, CPF nº 060.404.797 - 52, representante legal da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.228.268/0001 - 04, e em estando devidamente documentado, foi então recebendo os envelopes da empresa credenciada. Seguindo com os trabalhos o pregoeiro abriu o envelope contendo a Propostas de Preços, apresentando a mesma o seguinte valor global: 1) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais). Foi então aberto a fase de lances. O pregoeiro perguntou ao representante legal da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA se ofertaria lances. O mesmo ofertou lances, terminando com o valor mensal de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais). Concluída então esta fase, o Pregoeiro realizou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, sendo então a mesma analisada e devidamente conferida pelos participantes do certame. O Pregoeiro declarou o licitante devidamente habilitado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou como ganhador o licitante: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Recomenda por tanto a devida adjudicação e homologação do objeto licitado ao licitante ganhador. O pregoeiro deu o prazo de até 24 horas para o licitante ganhador apresentar a proposta readequada. Estando os licitantes desistindo expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" e "b", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Limoeiro do Norte – CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Licitante

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

Tárcito Santos Mendes
Equipe de Apoio

Elizângela Santos do Reis
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
111
FLS.
CPL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, conforme especificação no Anexo I do Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

1º Lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R$
1 – ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	36.000,00

1º lance:

LICITANTES	VALOR GLOBAL R$
1 – ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	28.050,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com os licitante vencedores do pregão presencial, sendo:: **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais)**, classificadas em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados no pregão presencial acima referido.

Limoeiro do Norte–CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

112
FLS

PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo de LICITAÇÃO Nº: 2.1801/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Trata-se de Processo Licitatório que tramita perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018.**

Compulsando os autos, verifico plena consonância dos procedimentos processuais tomados com o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, principalmente no que tange aos Avisos de Licitação, Ata de Realização do Pregão, Razoabilidade da Proposta lançada, Regularidade da Documentação de Habilitação, obedecendo, assim, as exigências determinadas pela Lei.

Observo, outrossim, a patente regularidade do presente processo com as condições estabelecidas na Lei nº 10.520 e Decreto nº 5.450 (Lei do Pregão), daquele mesmo diploma legal, que trata de especificações relativas à modalidade licitatória ora adotada.

Desse modo, opino favoravelmente à Homologação e à Adjudicação em favor das licitantes: **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais)**, apresentaram propostas compatíveis com a realidade do mercado local, sendo viável a contratação pela Câmara Municipal.

Limoeiro do Norte - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

João Batista Freitas de Alencar
OAB – CE 4.972
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
113
FLS.
CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte o Sr. Geneziano de Souza Martins, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, conforme especificação no Anexo I do Edital vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2.1801/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor dos licitantes: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte – Ce., 09 DE FEVEREIRO DE 2018

GENEZIANO DE SOUZA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

114
CPL

CONTRATO Nº 1.0902/2018 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada por Raimundo Freire de Brito Neto, CPF nº 060.404.797 - 52, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1203/2018 - CMLN, Processo nº 1.1203/2018 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Janeiro de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente é a Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2.1801/2018, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais)**, obedecido o

constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 O objeto desse pregão deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2016 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia

116

defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas

117
FLS

às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

118
Fls
CPL

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente
CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP-AUTOMAÇÃO, SERV E PRODT DE INFOM LTDA
CONTRATADO

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

119

ANEXO I
CONTRATO Nº 1.0902/2018 - CMLN

EMPRESA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃOC DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR MENSAL R$	VR. TOTAL R$
01	Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018.	MÊS	11	2.550,00	28.050,00

120

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 2.1801/2018:

OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018.

CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA

ASSINA PELO CONTRTANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

VALOR GLOBAL: R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais), sendo R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

121

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.1203/2018 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018, em nome de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA, foi afixado no dia 30 de dezembro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
122
FLS
CEARÁ

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 3.3012/2018 - CMLN	**Modalidade da Licitação** Pregão Presencial
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação 2.1801/2018	**Data do Contrato** 09 DE FEVEREIRO DE 2018
Contratado ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA	
Endereço Rua Lauro Maia – nº 1120 – Fátima – Fortaleza - CE.	
Nº do CNPJ. 02.288.268/0001-04	**Nº do Telefone/Fax** (85) 3878 - 2999
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018.	
Valor Mensal R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)	**Valor Global** R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	**Prazo de Execução** até 31 de dezembro de 2018.

Limoeiro do Norte–CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

.....
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060 404 797-52

.....
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA
CONTRATADA

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.1801/2018 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte: Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018; Valor do Serviço: R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais), sendo R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais; Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Raimundo Freire de Brito Neto; Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 09 de Fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

Geral

Urgente. O Banco de Leite Humano da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) precisa urgentemente de doações. O estoque destinado a alimentar bebês prematuros e/ou de baixo peso internados em UTIs Neonatais está abaixo da margem de segurança. A queda costuma acontecer no período de dezembro a fevereiro, devido às festividades de fim de ano, férias e feriados prolongados.

Voltando. Terminou o Carnaval, as aulas começaram e o Projeto Viva o Parque continua. Como sempre, a população de Fortaleza pode contar com as atividades de educação ambiental, lazer e esporte, uma tradição de todos os domingos, de 7h às 12h, no Parque do Cocó. Sucesso na Capital e região metropolitana, a programação conta com uma série de atividades.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.09.01. Objeto: prestação de serviços na condução de pacientes para tratamento de hemodiálise, e pacientes referenciados das Unidades de Saúde da Família, para realização de procedimentos e exames especializados de média complexidade na cidade de Barbalha/CE e Juazeiro do Norte/CE, promovendo atenção a saúde especializada do Município de Jati/CE. Data e hora: 01 de Março de 2018 as 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 15 de fevereiro de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Varjota pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Antunino Martins Ferreira Neto, que no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública nº 01/2018-SESA cujo objetivo é o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais especializados na saúde, visando à complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Varjota, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Os candidatos deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 16 a 23 de Fevereiro de 2018 de 08:00h às até às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Artur Ramos, 232, centro, Varjota-CE, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Varjota www.varjota.ce.gov.br. **Antunino Martins Ferreira Neto - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial Nº 2.1801/2018 - CMLN. Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Contratada: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência e Folha de pagamento, no período de fev a dez de 2018; Valor do Serviço: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), sendo R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais; Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Raimundo Freire de Brito Neto, Jacy Nunes [illegible] – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 09 de Fevereiro de 2018.

JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL
Av. Mister Hull, nº 4965, Fone: 32353301
e-mail: cartorio@secrel.com.br
EDITAL DE CASAMENTOS

Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes:
Edital nº 66860 - FRANCISCO ERIVALDO LACERDA VERAS e MARA PRISCILLA CANÁRIO LOBO; **Edital nº 66861** - PAULO ROGERIO DE MATOS e ANA RAYSSA BARROSO DE OLIVEIRA; **Edital nº 66862** - AMILTON DE OLIVEIRA FORTE e LIDIANA DA SILVA BARROS; **Edital nº 66863** - JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS LIMA e ANDRESA TEIXEIRA PAIVA; **Edital nº 66864** - HABACUQUE RODRIGUES VIEIRA e MARIA LUCILA DE SOUSA RODRIGUES; **Edital nº 66865** - RICARDO MARINHO BARROS e JULIANA MARIA MELO DE CARVALHO.
Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para os devidos fins.
Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado.
Fortaleza – CE, 15 de fevereiro de 2018
Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior
Oficial Titular

SERVIÇO REGISTRAL DO DISTRITO MUCURIPE
Av. Sen. Virgílio Távora, nº 318 - loja 01/02 - Esquina com Av. Antonio Justa - Meireles - Fortaleza - CE
Fone: (085) 3242 2232 - Fax: (85) 3242.2235
Email: atendimento@cartoriomucuripe.com.br
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
24906 - Cláudio Ferreira da Silva e Luzinete Carneiro Pereira. **24907** - João Salviano de Sousa Neto e Andréa Freitas Pinheiro **24908** - Samuel de Carvalho Rocha e Nayanna Rocha Montenegro
Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei.
Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018
Maria Elenir Lima Sales Liberato
Oficiala do Registro Civil Distrito Mucuripe

COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA. – COOPEND
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, o Diretor Presidente da **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA. - COOPEND**, CNPJ 01.540.765/0001-87, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA os 361 (trezentos e sessenta e um) médicos cooperados em condições de votar**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**, que se realizará no dia **21 DE MARÇO DE 2018**, no **RESTAURANTE DALLAS GRILL, situado na AV. DOM LUÍS, 1219**, Meireles, nesta Capital, **e não na sede da Cooperativa, em face da falta de espaço razoável nesta, às 17h30min, em primeira convocação**, com a presença mínima de dois terços dos cooperados; **às 18h30min, em segunda convocação**, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados; **e às 19h30min, em terceira e última convocação**, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:1)Deliberar sobre a prestação de contas dos órgãos de administração, relativa ao exercício de 2017, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2)Deliberar sobre a destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 3)Eleição para o cargo vago de Diretor-Secretário, com mandato até a AGO de 2019;4)Deliberação sobre a fixação da produção especial dos órgãos de administração. Fortaleza,16 de fevereiro de 2018.
DR. MARCUS VALERIUS SABOIA RATTACASO - PRESIDENTE DA COOPEND

Ducoco Alimentos S/A - NIRE: 32.300.027806 - CNPJ/MF: 63.460.299/0001-87. Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de Novembro de 2017. 1. **Data, Horário e Local:** Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017, às 09:00 hs, na sede social da Ducoco Alimentos S/A ("Companhia"), localizada na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rod. BR 101, Km 160 s/n, Bebedouro. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Flavio Fernandes. 3. **Composição da Mesa:** Sr. Eduardo Rosa Pinheiro – Presidente; Sr. Flavio Fernandes – Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) inclusão de novo CNAE secundário à filial localizada em Itapipoca/ CE; e (b) autorização aos Diretores para praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada e a ratificação de todos os atos já praticados neste sentido. 5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia; os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar e autorizar a inclusão de novo CNAE secundário, à filial localizada na Av. Anastácio Braga, 2776, galpão B, bairro Cacimbas, Itapipoca/ CE, CEP: 62500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.460.299/0010-78 e NIRE n. 23.900.40572-3. Dessa forma, a referida filial ficará com os CNAE's indicados: **Principal:** • 46.39-7-01 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios em geral; **Secundários:** 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; e, • 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. **5.2.** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em forma de sumário, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente e Flavio Fernandes – Secretário. Conselheiros Presentes: Nelson Nogueira Pinheiro, Marta Maria Rosa Pinheiro e Eduardo Rosa Pinheiro. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Linhares/ES, 01 de novembro de 2017. **Mesa:** Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente, Flavio Fernandes - Secretário. JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5068664 em 07/02/2018 a protocolo 180219847 - 26/01/2018. Autenticação: BD2593E2517333A-B6349175542962460458630. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CPL – FLS. 22